

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MURAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS

ANEXO I

DEFINIÇÕES DOS LAYOUTS DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO

Versão 1.4

2019

ÍNDICE

ÍNDICE	1
1. REGRAS BÁSICAS.....	2
2. Arquivo de importação de licitações.....	5
Regras	9
APÊNDICE A	12
TABELAS PADRONIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO DO MURAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS	12
TABELA DE MODALIDADES DE PROCESSO DE COMPRA	12
TABELA DE TIPOS DE AVALIAÇÃO.....	12
TABELA DE CONTRATOS.....	12

Este documento do Mural de Licitações Municipais tem por objetivo apresentar a estrutura básica dos arquivos que serão utilizados para a importação dos dados relativos a licitações e contratos das Entidades Municipais.

1. REGRAS BÁSICAS

1 – O nome do arquivo é pré-definido seguido da terminação *txt*.

2 – Cada linha do arquivo deverá obrigatoriamente conter um único registro, que terá seus campos ou colunas distinguidas por um separador.

3 – O separador entre os campos é o caráter “pipe” ou seja a barra vertical “|” (sem as aspas).

4 – Os números e seus valores decimais serão separados por ponto, sem o prefixo R\$ e sem qualquer outra formatação.

5 – Os campos que estejam definidos como Obrigatórios são de informação obrigatória e, portanto, não admitirão valores nulos ou em branco.

6 – Os campos sublinhados compõem a chave primária da tabela.

7 – A cada nova importação os dados já registrados na base de dados do TC serão sobrepostos.

8 – Colunas com (*) deverão ter seu conteúdo cadastrado conforme a lista de opções do campo ou tabela padronizada e fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TC/PR). A opção do campo deve ser transcrita literalmente, sem acentuação e caracteres especiais.

9 – Existem algumas tabelas que guardam uma dependência entre si, isto é, para que alguns dados possam ser incluídos em uma tabela, faz-se necessário que um registro na tabela superior seja provido. Isto tem por objetivo garantir a situação de integridade referencial das informações.

10 – Todo campo de valor que for de informação obrigatória e não apresentar valor deverá conter o valor zero (0.00).

11 – Notações utilizadas para exemplificar o formato:

X – significa que aceita qualquer caractere alfanumérico.

9 – significa que aceita apenas valores numéricos e são de preenchimento obrigatório.

Z – significa que a posição somente poderá ser ocupada por um número e quando este inexistir poderá ser deixada a posição em branco.

AAAA – Ano com 4 dígitos.

MM – Mês com dois dígitos

DD – Dia com dois dígitos

Colunas sublinhadas – fazem parte da chave principal da tabela e não poderão ser duplicadas.

Sim (0 +) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO e apenas valor

POSITIVO **Sim (0+/-)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, podendo ser ZERO, POSITIVO ou NEGATIVO. **Sim (1 +)** – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e apenas valor POSITIVO.

Sim (1+/-) – Representa campo de valor com conteúdo exigido, devendo ser diferente de ZERO e admitindo-se valor POSITIVO ou NEGATIVO.

12 – A sequência de inclusão dos campos no arquivo texto deverá seguir rigorosamente a ordem contida na descrição das tabelas neste documento.

13 – Os arquivos texto não deverão conter linhas descritivas dos cabeçalhos de colunas.

14 – Todos os nomes de arquivos deverão ser idênticos aos definidos neste documento.

15 – Quase todos os arquivos possuem uma coluna (*idExecutor*)* cujo valor identifica a Entidade a que se refere o atributo.

* O Identificador da Pessoa Jurídica (*idExecutor*) corresponde ao código interno do Tribunal de Contas para a entidade.

16 – Exemplo de um registro:

19373 2 2009 123 1 Asdasdfsadfasdfasdfasdfasdfasdf 1234567890123456789012345678 02022009 02032009 123456.25 3502009 1 S S 0.01 S S S
--

2. Arquivo de importação de licitações

Nome do Arquivo: ammLicitacoesMural.txt

Campo	Tamanho	Tipo	Formato	Descrição	Obrigatório
Identificador da Pessoa Jurídica junto ao TCE *		Numérico	9999999	<i>idExecutor</i> – Representa o código identificador da Entidade executora da licitação, atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim
Código da Modalidade da licitação*		Numérico	99	<i>Cdmodalidadelicitação</i> – identificação da modalidade constante da tabela de modalidades no documento de layout	Sim
Ano		Numérico	AAAA	<i>nrAno</i> – Ano de lançamento do Edital	Sim
Número Licitação / Dispensa / Inexigibilidade		Alfanumérico	X(10)	<i>nrProcessoEdital</i> – número do Edital de licitação ou processo de dispensa/inexigibilidade	Sim
Forma de avaliação*		Caractere	XX	<i>cdTipoAvaliacao</i> – tipo avaliação constante da tabela de Tipos de Avaliação no documento de layout.	Sim
Descrição do objeto		Alfanumérico	X(2000)	<i>dsObjeto</i> – descrição do objeto	Sim
Dotação Orçamentária	28	Alfanumérico	X(28)	<i>Nrdotacaoorcamentaria</i> - "OOUUUFFSSSPPPAAAACGMMEE", onde OO = Órgão, UUUU = Unidade, FF = Função, SSS = Subfunção, PPPP = Programa, AAAA = Projeto ou Atividade, C = Categoria Econômica, G = Grupo de Natureza, MM = Modalidade de Aplicação, EE = Elemento de despesa, DE= Desdobramento de Elemento e DD= Detalhamento de Despesa	Sim

Data de lançamento do edital/ratificação	8	Data	DDMMAAAA	<i>dtLancamentopublicacao</i> – data de lançamento do edital ou ratificação da autorização dispensa/inexigibilidade	Sim
Data de Abertura das Propostas	8	Data	DDMMAAAA	<i>dtAberturalicitacao</i> – Data de abertura das propostas.	Sim
Preço Máximo / Referência de Preço	16,2	Numérico	Z(13)9.99	<i>vReferencia</i> – valor de referência	Sim (0+)
Nº Edital / Processo	10	Alfanumérico	X(10)	<i>nrEditalOrigem</i> – nº do edital/processo autorização na Entidade Executora	Sim
Identificador do Contrato de Agentes	2	Numérico	99	idContrato – Representa o código identificador do Contrato com o Agente Financeiro e a executora da licitação como mutuária, atribuído pelo Cadastro Interno do Tribunal de Contas	Sim (0+)
Há itens exclusivos para ME/EPP?	1	Alfanumérico	X(1)	flItensExclusivos - flag “S”, “N” ou “X”. <i>Se cdModalidadeLicitacao for 1,2,3,4,5,6 ou 9:</i> - Gravar ‘S’ quando houver itens excluídos para ME/EPP; - Gravar ‘N’ quando não houver itens exclusivos para ME/EPP. <i>Se cdModalidadeLicitação for 7 ou 8, gravar “X” (não se aplica).</i>	Sim
Há cota de participação para ME/EPP?)	1	Alfanumérico	X(1)	flCotaParticipacao – flag “S”, “N” ou “X”. <i>Se cdModalidadeLicitacao for 1,2,3,4,5,6 ou 9:</i> - Gravar ‘S’ quando houver cota de participação para ME/EPP; - Gravar ‘N’ quando não houver cota de participação para ME/EPP. <i>Se cdModalidadeLicitação for 7 ou 8, gravar “X” (não se aplica).</i>	Sim

Percentual da cota de participação para ME/EPP	4,2	Numérico	Z(1)9.99	vlPercentualCota – Valor percentual da cota de participação para ME/EPP. Se flCotaParticipacao = 'S', gravar o percentual da cota até 25%. Se flCotaParticipacao = 'N', gravar 0.00. Se flCotaParticipacao = 'X', gravar 0.00.	Sim
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de ME/EPP?	1	Alfanumérico	X(1)	flObraExigSubcontratacao - flag "S", "N" ou "X". Se cdModalidadeLicitacao for 1,2,3,4,5,6 ou 9: - Gravar 'S' quando tratar-se obra com exigência de subcontratação de ME/EPP; - Gravar 'N' quando não se tratar de obra com exigência de subcontratação de ME/EPP. Se cdModalidadeLicitação for 7 ou 8, gravar "X" (não se aplica).	Sim
Há prioridade para aquisições de microempresas Regionais ou Locais? (S/N)	1	Alfanumérico	X(1)	flPrioridade - flag "S", "N" ou "X". Se cdModalidadeLicitacao for 1,2,3,4,5,6 ou 9: - Gravar 'S' quando houver prioridade para aquisições de ME Regionais ou Locais; - Gravar 'N' quando não houver prioridade para aquisições de ME Regionais ou Locais. Se cdModalidadeLicitação for 7 ou 8, gravar "X" (não se aplica).	Sim
De acordo com a faculdade prevista no artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016, a entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (S/N)	1	Alfanumérico	X(1)	flVISigiloso- flag "S" ou "N". Gravar "S" – Somente estatal Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública que optar pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação. Gravar "N" para atender a regra nas licitações públicas que é a de plena divulgação do valor estimado no processo licitatório.	Sim

Regras:

1. idExecutor deve ser o correspondente à Entidade dentro da tabela de Entidades fornecida pelo Tribunal de Contas;
2. Cdmodalidadelicitação O código informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada uma das modalidades padronizadas pelo TCE-PR. A tabela das Modalidades com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste manual;
3. nrAno deve, obrigatoriamente, ter tamanho igual a 4 e deve ser menor ou igual ao ano atual;
4. nrProcessoEdital O número da licitação deve ser sequencial e cronológico por modalidade;
5. CdTipoAvaliacao O tipo de Avaliação deve ser correspondente a tabela listada no Apêndice “A” deste manual;
6. dsObjeto O descrição de modo resumido do objeto da licitação - Mínimo de 30 caracteres;
7. Nrdotacaoorcamentaria a dotação deve conter toda a funcional programática até detalhamento de elemento de despesa;
8. dtLancamentopublicacao A Data da publicação do Edital deve ser maior ou igual a data atual, para processos de dispensa data de publicação ou data de ratificação;
9. dtAberturalicitacao A Data de Abertura deve ser maior que a data de publicação do edital, não obrigatório para processos de Dispensa e Inexigibilidade;
10. vlReferência deve, obrigatoriamente, ter 2 casas decimais separadas por ponto, deve ser obrigatório para todas as modalidades, para Leilão deverá informar valor mínimo, para chamamento valor de referência;
11. nfEditalOrigem O número de processo refere-se ao processo administrativo que se inicia quando o gestor autoriza a instauração do processo de compra;
12. idContrato O código informado deve ter correspondência com os códigos fornecidos para cada um dos contratos padronizadas pelo TCE-PR. A tabela dos Contratos com os seus respectivos códigos está listada no Apêndice “A” deste manual.

13. *flItensExclusivos* – flag (S/N/X). Esse flag serve para evidenciar a aplicação dos benefícios preconizados na “Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”.

14. *flCotaParticipacao* – flag (S/N/X). Esse flag serve para evidenciar a aplicação dos benefícios preconizados na “Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

15. *vlPercentualCota* – percentual da cota até 25%. Serve para evidenciar a aplicação dos benefícios preconizados na “Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte”.

16. *flObraExigSubcontratacao* - flag (S/N/X). Esse flag serve para evidenciar a aplicação dos benefícios preconizados na “Lei Complementar nº 123/2006, art. 48 inciso II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte”.

17. *flPrioridade* - flag (S/N/X). Esse flag serve para evidenciar a aplicação dos benefícios preconizados na “Lei Complementar nº 123/2006, art 48, inciso III, § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido”.

18. *flVISigiloso*- Flag (S/N) – A regra nas licitações públicas é a de plena divulgação do valor estimado no processo licitatório que resultará em determinada compra pública.

A orientação é excepcionada para a lei das Estatais, que contempla as Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e suas subsidiárias em todos os níveis da federação (União, Estados e Municípios) (cf. art. 1º da Lei 13.303/2016).

Assim, a rigor, as entidades acima nominadas não detém a obrigatoriedade de divulgar o valor estimado das licitações que promoverem, conforme previsão do artigo 34 da Lei das Estatais.

De acordo com os §1º e 2º do Art. 85 da Lei das Estatais, (Lei 13.303/2016), a informação relativa ao valor estimado do objeto da licitação, ainda que tenha caráter sigiloso, **será disponibilizada a órgãos de controle externo e interno**. Dessa forma, a informação deve ser disponibilizada para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que será corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

APÊNDICE A

TABELAS PADRONIZADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ PARA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE IMPORTAÇÃO DO MURAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS

TABELA DE MODALIDADES DE PROCESSO DE COMPRA

idModalidadeCompra	MODALIDADE
1	Convite
2	Tomada de Preços
3	Concorrência
4	Concurso
5	Leilão
6	Pregão
7	Processo Dispensa
8	Processo Inexigibilidade
9	Registro de Preços (Concorrência)
10	Regime Diferenciado de Contratações
11	Lei Ordinária nº 13.303/2016

TABELA DE TIPOS DE AVALIAÇÃO

idTipoAvaliacao	TIPO AVALIAÇÃO
1	Menor Preço
2	Melhor Técnica
3	Técnica e Preço
4	Maior Lance ou Oferta

TABELA DE CONTRATOS

idContrato	Agente Financeiro	Contrato	Mutuário
1	AGENCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO	CBR 3005 01 K	MUNICÍPIO DE CURITIBA
2	AGENCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO	CBR 1031 01 G	MUNICÍPIO DE TOLEDO
3	BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUCAO E DESENVOLVIMENTO - BANCO MUNDIAL	8201-BR	ESTADO DO PARANÁ
4	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	3129/OC-BR	ESTADO DO PARANÁ
5	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	3137/OC-BR	ESTADO DO PARANÁ
6	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	3065/OC-BR	ESTADO DO PARANÁ
7	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	3412/OC-BR	ESTADO DO PARANÁ
8	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	2999/OC-BR	MUNICÍPIO DE CASCAVEL
9	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	2246/OC-BR	MUNICÍPIO DE CURITIBA
10	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	3312/OC-BR	MUNICÍPIO DE LONDRINA
11	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	2121/OC-BR	MUNICÍPIO DE MARINGÁ
12	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	2520/OC-BR	MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
13	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	4958/OC-BR	MUNICÍPIO DE CURITIBA